

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para os cargos de Nível Médio, Técnico e Superior, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC**.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Caso tenha sido ofertada vaga em Concurso Público anterior idêntica a eventual vaga aberta no Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos aprovados no Concurso Público anterior terão prioridade de convocação em relação aos aprovados no Concurso Público em questão.

1.5. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo II - Modelo de Atestado Médico – Teste de Aptidão Física;

Anexo III - Conteúdo Programático; e

Anexo IV - Cronograma Previsto.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de que trata este Edital será distribuído por cargos e vagas, conforme a seguir:

Nível	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário	Vagas			
				Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total
Médio	Oficial de Manutenção Jr.	40h	R\$ 2.757,28	1	-	-	1
	Oficial de Manutenção - Eletricista Jr.	40h	R\$ 2.891,15	1	-	-	1
	Oficial de Manutenção - Serralheiro Jr.	40h	R\$ 2.891,15	1	-	-	1
	Inspetor Manutenção de Veículos Jr.	40h	R\$ 3.315,38	1	-	-	1
Técnico	Técnico Segurança do Trabalho Jr.	40h	R\$ 4.345,59	1	-	-	1
	Técnico Manutenção Eletroeletrônica Jr.	40h	R\$ 4.401,50	1	-	-	1
Superior	Assistente Social Jr.	30h	R\$ 5.552,25	1	-	-	1
	Analista de Comunicação Jr. - Criação	40h	R\$ 6.656,50	1	-	-	1
	Analista de Recursos Humanos Jr. - Treinamento	40h	R\$ 6.656,50	1	-	-	1
	Médico do Trabalho Jr.	20h	R\$ 10.587,45	1	-	-	1
Total				10			10

2.2. Aos **Negros** ficam reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas, que vierem a surgir, neste Concurso Público, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.

2.3. Às **Pessoas com Deficiência - PcD** ficam reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas, que vierem a surgir, neste Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 14.306/2012.

2.4. Do Regime Jurídico: Os cargos ofertados neste Concurso Público estão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.5. Da Lotação: O candidato aprovado e contratado poderá ser lotado tanto na sede da EMDEC, quanto em qualquer outra localidade em que a EMDEC preste ou venha a prestar serviços.

2.6. Além do salário indicado para cada cargo, compõe a remuneração global dos empregados da EMDEC, benefícios como: **auxílio-refeição (R\$ 1.295,03 mensal)**, **auxílio-alimentação (R\$ 730,38 mensal)**, **vale-transporte**, **convênio médico (opcional)**, **seguro de vida em Grupo (opcional)**, **auxílio-creche**, entre outros. Os benefícios aqui elencados, bem como abrangência e condições para seu fornecimento seguem as disposições do Acordo Coletivo de Trabalho da empresa e/ou legislação vigente.

2.7. Os salários mensais que constam no quadro de vagas, bem como os benefícios elencados no item 2.6, têm como referência a data-base de **maio/2023**, podendo sofrer novos reajustes em decorrência de Acordo Coletivo de Trabalho.

2.8. Para os cargos que exigem experiência profissional nos requisitos, não será computado para efeito de comprovação, o tempo de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo.

2.9. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviço dentro do horário de trabalho estabelecido pela Administração, comprometendo-se a trabalhar em regime de sobrejornada, e, em especial, os candidatos aos cargos de nível médio e técnico deste Edital estarão sujeitos a trabalhar em regime de turnos de revezamento e plantão de sobreaviso, inclusive aos finais de semana e feriados, sempre que as necessidades assim exigirem, respeitando-se a legislação trabalhista vigente.

2.10. Os requisitos e as atribuições dos cargos são os relacionados a seguir:

OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR:

Requisitos: Ensino Médio Completo; CNH categoria D.

Descrição sumária: Executar atividades de apoio operacional relativas à manutenção e serviços gerais nas diversas áreas da empresa.

Síntese das atribuições gerais: Realizar trabalhos de pintura, carpintaria, alvenaria e regulagem de equipamentos diversos; Realizar a instalação e manutenção hidráulica, mecânica de equipamentos, máquinas e mobiliário nas diversas áreas da empresa; Controlar, transportar, organizar e armazenar materiais e equipamentos diversos; Conduzir a viatura para transporte de materiais e equipamentos e/ou equipes de trabalho; Realizar trabalhos em altura em plataformas elevatórias, escadas, andaimes, entre outros meios e equipamentos; Realizar a implantação, manutenção e remoção de abrigos e conservação das estações de transferência e terminais; Implantar rampas de acessibilidade (pré-moldadas ou construídas no local) e dispositivos de proteção contínua – gradis; Realizar a operação e a manutenção da máquina de pintura de solo; Confeccionar, realizar a manutenção e a implantação de prisms, gabaritos, placas, pontaletes e entre outras estruturas necessárias; Providenciar a movimentação de veículos no interior do pátio, usando a empilhadeira para aqueles que forem necessários, tanto para recolhimento, liberação, embarque e desembarque em guinchos ou outros tipos de veículos de transporte; Elaborar e emitir os relatórios e outros documentos pertinentes à área; Executar outras tarefas compatíveis com as necessidades para o exercício da função.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA JR:

Requisitos: Ensino Médio Completo; Curso Profissionalizante de Manutenção Elétrica (reconhecido pelo Sistema oficial de Ensino – com carga horária mínima de 200h); CNH categoria D.

Descrição sumária: Montar, ajustar, instalar e realizar manutenção de sistemas, componentes e equipamentos elétricos (predial ou semafórico).

Síntese das atribuições gerais: Realizar a instalação e a manutenção de cabeamento estruturado (redes/elétrica/dados/ópticos); Executar a manutenção, a recuperação e a instalação de sistemas, equipamentos e componentes elétricos e eletrônicos; Fazer a manutenção elétrica em motores, máquinas, equipamentos, painéis elétricos entre outros que se fizerem necessários; Carregar, separar e descarregar materiais diversos; Operar os equipamentos de manutenção e obra civil; Conduzir o veículo para transporte de materiais e equipamentos e /ou equipes de trabalho; Realizar trabalhos em altura, em plataformas elevatórias, escadas, andaimes, entre outros meios e equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com as necessidades para o exercício da função.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO JR:

Requisitos: Ensino Médio Completo; Curso Profissionalizante de Serralheiro; CNH categoria D.

Descrição sumária: Executar serviços de serralheria, através de corte, solda e outros, de acordo com especificações necessárias.

Síntese das atribuições gerais: Confeccionar, reparar, pintar, montar e instalar as peças em diversos materiais; Realizar os trabalhos com solda, maçarico, lixadeiras entre outras ferramentas necessárias; Estudar a peça a ser fabricada, analisar o desenho, modelo, especificações ou outras instruções; Carregar e separar as cargas diversas de caminhões; Realizar os trabalhos de montagem e regulagem de equipamentos diversos; Identificar, separar, controlar e realizar a manutenção de materiais e equipamentos de uso diário; Conduzir o veículo para transporte de materiais e equipamentos e/ou equipes de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as necessidades para o exercício da função.

INSPETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JR:

Requisitos: Ensino Médio Completo; Curso Profissionalizante de Mecânica de Automóveis; CNH categoria AD.

Descrição sumária: Realizar inspeção veicular mecânica e ambiental.

Síntese das atribuições gerais: Inspeccionar a frota do Transporte Público Coletivo de Passageiros, Sistema de Transporte de Passageiro de Interesse Público – Fretado / Escolar e do Serviço de Transporte Individual – Taxi, Motos, e outros veículos que fizerem necessário, verificando os itens conforme procedimentos estabelecidos no Manual Técnico de Inspeção Veicular Mecânica e Ambiental; Orientar os proprietários dos veículos quanto as irregularidades, apresentando soluções; Assinar Declaração de Inspeção Veicular Mecânica e Ambiental; Registrar, fotografar e digitar as irregularidades de veículos no sistema informatizado, com auxílio do dispositivo “Tablet” ou outro; Controlar, organizar e armazenar os materiais e equipamentos diversos; Registrar dados para consulta dos veículos em sistema informatizado; Executar outras tarefas compatíveis com as necessidades para o exercício da função.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO JR:

Requisitos: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Registro no Ministério do Trabalho.

Descrição sumária: Atuar na elaboração, orientação e inspeção de atividades relacionadas com a prevenção e segurança do trabalho e dos colaboradores.

Síntese das atribuições gerais: Vistoriar locais, instalações, equipamentos e rotinas dos trabalhos executados na empresa, visando garantir o cumprimento dos procedimentos de segurança de acordo com a legislação vigente; Orientar os colaboradores e gestores, bem como disseminar padrões e procedimentos institucionais nos assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho; Propor normas e dispositivos de segurança, visando a prevenção de acidentes; Controlar o estoque e entrega de EPIS, orientar a correta aquisição, orientar e fiscalizar (em conjunto com Líderes e Gestores) a utilização correta por parte dos empregados; Executar os procedimentos para as investigações de acidentes e incidentes (examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis) e providenciar a abertura de CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho), quando necessário; Acompanhar perícias judiciais emitindo parecer técnico dos assuntos relacionados à Segurança do Trabalho; Acompanhar inspeções de Segurança do Trabalho em visitas realizadas por Agente Federal da Gerência Regional do Trabalho para fins de verificação e enquadramento das NRs; Acompanhar e fornecer as informações necessárias ao Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ ou Médico do Trabalho para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Organizar o processo eleitoral da CIPA; Participar ativamente dos trabalhos das CIPA's e da Brigada de Incêndio; Vistoriar e manter em plenas condições de uso o sistema e equipamentos de combate a incêndio, conforme normas estabelecidas pelo Inmetro; Ministrando treinamentos diversos para capacitação em atendimento à legislação vigente; Executar outras tarefas e rotinas administrativas compatíveis com as necessidades para o exercício da função.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA JR:

Requisitos: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Eletrônica ou Eletroeletrônica ou Mecatrônica; CNH categoria B; 6 (seis) meses de atividades relacionadas às principais responsabilidades inerentes a função específica/atribuições gerais do cargo abaixo descritas.

Descrição sumária: Realizar serviços técnicos de manutenção e instalação eletroeletrônica.

Síntese das atribuições gerais: Executar a recuperação de placas de circuito eletrônico, solda PTH e SMD, em laboratório com utilização de equipamentos de medição e materiais específicos; Realizar a programação manual e/ou via sistema de semáforos eletrônicos; Efetuar os testes de laboratório em equipamentos e/ou novidades tecnológicas no mercado, verificando operacionalidades físicas, elétrica e eletrônica; Efetuar a revisão permanente e a manutenção corretiva nas redes de comunicação semafórica; Realizar as implantações e/ou manutenções de controladores eletrônicos em campo, efetuando a interligação de redes de controladores, a substituição de cabos, lâmpadas, dentre outros, realizando testes; Atender às solicitações de manutenção de semáforos eletrônicos em finais de semana, feriados e madrugadas, de acordo com escala de plantão de sobreaviso; Executar a manutenção em cabeamento aéreo de comunicação (óptico ou metálico), realizando as medições e os testes de rompimento; Executar a instalação do conjunto completo de entrada de energia (caixa com lente, caixa disjuntor e infraestrutura), em conformidade ao padrão da concessionária local, bem como a elaboração do projeto elétrico e, posteriormente, a solicitação de nova ligação de baixa tensão em poste particular; Acompanhar e executar a instalação de cabeamento óptico, de caixas de emenda e caixas de distribuição óptica das redes de comunicação semafóricas; Operar a máquina de fusão, para emendas e conectorização em fibra óptica; Projetar, quando capacitado, redes de comunicação semafóricas em RS-485 em cabos metálicos; Projetar, quando capacitado, redes de comunicação semafóricas sob cabos ópticos, ponto a ponto, ponto-multiponto, redes PON e GPON; Executar a atualização de software/firmware em controladores de tráfego, bem como em seus componentes; Executar a instalação e manutenção do sistema de nobreaks (sinalização semafórica); Realizar a medição periódica do sistema de aterramento do sistema semafórico; Executar instalação e ajuste das câmeras de laços de detecção virtual (sinalização semafórica); Executar outras tarefas e rotinas administrativas compatíveis com as necessidades para o exercício da função.

ASSISTENTE SOCIAL JR:

Requisitos: Curso Superior Completo em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária: Realizar ações de planejamento, orientação, acompanhamento, execução e avaliação de atividades relacionadas aos aspectos sociais.

Síntese das atribuições gerais: Prestar orientação social aos colaboradores, famílias, comunidade e instituição sobre políticas sociais, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; Realizar serviço de acolhimento, escuta

qualificada, orientação e acompanhamento das demandas sociais apresentadas pelos colaboradores e familiares; Desenvolver, orientar e acompanhar programas, planos e projetos de assistência dirigidos aos colaboradores da empresa e à comunidade; Auxiliar no desenvolvimento, acompanhamento e melhorias de políticas sociais institucionais; Realizar pesquisa social ou de clima visando formular soluções profissionais, bem como fortalecer políticas sociais e de recursos humanos; Realizar articulação com órgãos e instituições externas em matéria de Serviço Social, quando necessário; Realizar visitas domiciliares e/ou hospitalares aos colaboradores e aos usuários do PAI Serviço, visando o alargamento de direitos sociais, quando necessário; Acompanhar os processos de reabilitação profissional encaminhados pela Previdência Social, contribuindo com intervenções multidisciplinares para alcançar a reintegração social dos colaboradores; Integrar a assistência multiprofissional destinada aos colaboradores e seus familiares que lidam com transtornos mentais e comportamentais relacionados ao uso de drogas e substâncias psicoativas; Realizar campanhas socioeducativas que facilitem o conhecimento aos serviços socioassistenciais oferecidos pela rede pública; Realizar atendimento e orientação aos usuários do Programa de Acessibilidade Inclusiva (PAI), incluindo a análise da documentação e entrevista de novos cadastrados, para garantir a conformidade e aderência destes às normas estabelecidas. Executar outras tarefas e rotinas administrativas compatíveis com as necessidades para o exercício da função.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO JR - CRIAÇÃO:

Requisitos: Curso Superior Completo em Artes Visuais, Design, Publicidade e Propaganda ou Midialogia; Registro no Ministério do Trabalho; Registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária: Atuar na elaboração de materiais gráficos, planejar e desenvolver ações de comunicação institucional interna e externamente.

Síntese das atribuições gerais: Desenvolver e zelar pela comunicação efetiva e integrada da EMDEC com os seus próprios colaboradores, com outros setores da administração da cidade e com a população, de forma a contribuir para a construção de uma imagem positiva da empresa enquanto órgão público responsável por garantir uma mobilidade segura, humana e sustentável; Auxiliar no planejamento, desenvolver e executar, do início ao fim, campanhas de comunicação, voltadas para a própria EMDEC (internas) e para o município de Campinas (externas), de cunho institucional, informativo e educativo; Produzir peças publicitárias, estabelecer conceitos de branding e identidade visual de peças, logotipos e campanhas; Contribuir para o desenvolvimento de redação publicitária complementando a atuação dos jornalistas; Captação de fotos e vídeos para materiais relativos à comunicação social da empresa; Planejamento de rotinas de gravação, criação de roteiros, edição, pós-produção e manipulação de som para materiais de audiovisual; Acompanhar e conduzir a produção de projetos e dos materiais gráficos; Apoiar e desenvolver eventos relacionados às necessidades da EMDEC; Criar conteúdo e produzir materiais para veiculação em redes sociais; Contribuir para a supervisão, desenvolvimento e manutenção do conteúdo e da identidade visual do site institucional, do aplicativo para celulares e demais plataformas digitais da EMDEC como forma de aprimorar o relacionamento com o público interno e externo; Atualizar o portfólio da empresa; Executar outras tarefas e rotinas administrativas compatíveis com as necessidades para o exercício da função.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR - TREINAMENTO:

Requisitos: Curso Superior Completo em Psicologia ou Pedagogia; 6 (seis) meses de atividades relacionadas às principais responsabilidades inerentes a função específica/atribuições gerais do cargo abaixo descritas; Registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária: Realizar atividades da área de Recursos Humanos, abrangendo os vários subsistemas: Administração de Pessoal, Folha de Pagamento e Benefícios, Treinamento e Desenvolvimento, Gestão de Carreiras, Desempenho e Produtividade e Administração de Cargos e Salários.

Síntese das atribuições gerais: Verificar as necessidades individuais e coletivas (times), pesquisar, elaborar, coordenar, ministrar e promover cursos, palestras e treinamentos; Mapear e levantar as competências e habilidades necessárias para cada um dos cargos e das equipes, a fim de planejar treinamentos para o desenvolvimento dos profissionais; Desenvolver e ministrar palestras, cursos, apresentações, seminários, debates, fóruns e outras atividades educacionais relacionados à área; Desenvolver e acompanhar programas de capacitação para os operadores do Transporte Público e de Interesse Público de Campinas. Promover, coordenar e participar da implantação da Escola Corporativa da EMDEC, e do desenvolvimento de suas atividades; Administrar e institucionalizar conhecimentos e competências, identificando profissionais detentores de saberes técnicos e comportamentais importantes para a empresa; Analisar os materiais e resultados dos treinamentos, gerando indicadores e relatórios gerenciais de treinamento; Executar outras tarefas e rotinas administrativas compatíveis com as necessidades para o exercício da função.

MÉDICO DO TRABALHO JR:

Requisitos: Curso Superior Completo em Medicina; Residência em medicina do trabalho ou título de especialista em medicina do trabalho emitido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT); Registro ativo no CRM.

Descrição sumária: Atuar no acompanhamento, prevenção e promoção da saúde dos colaboradores da empresa.

Síntese das atribuições gerais: Realizar os exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, retorno de afastamento previdenciário, mudança de função e avaliações especiais; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde no ambiente de trabalho; Coordenar programas e serviços em saúde; Desenvolver, implantar e acompanhar os programas de Saúde Pública e Ocupacional, dentre eles Programa de Conservação Auditiva (PCA), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), etc; Prestar o atendimento de emergência nos casos de acidente de trabalho ou mal súbito; Elaborar os laudos técnicos de insalubridade, ambientais, de aposentadoria especial e

outros; Intermediar com médicos assistentes, órgãos e entidades externas (INSS, hospitais, laboratórios etc.) visando subsidiar tomadas de decisões institucionais; Supervisionar o programa de vacinação de saúde ocupacional; Aplicar os programas oferecidos pela Previdência Social; Executar outras tarefas e rotinas administrativas compatíveis com as necessidades para o exercício da função.

2.11. O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um resumo/síntese das atribuições do cargo ao qual está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar outras atividades que sejam inerentes ao seu cargo, nos termos do Plano de Carreira, Cargos e Salários da EMDEC. As atribuições são periodicamente revistas, de acordo com a evolução e aperfeiçoamento de procedimentos, processos, tecnologia, dentre outros que possam resultar em necessárias atualizações das atribuições, sem, no entanto, alterar a natureza e a essência do cargo.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade da EMDEC, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a)** ser aprovado no presente Concurso Público e possuir os documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.10 deste Edital;
- b)** ser considerado apto física e mentalmente no exame médico admissional realizado pela EMDEC e não possuir deficiência incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo;
- c)** ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- e)** não estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos da legislação vigente, na data da contratação;
- f)** estar em situação regular com suas obrigações eleitorais;
- g)** estar em situação regular com o Serviço Militar, no caso do sexo masculino;
- h)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- i)** não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedida a admissão nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, se incompatível com a infração penal praticada, enquanto durarem seus efeitos;
- j)** não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes previstos na Lei Maria da Penha, conforme Lei Municipal nº 15.810/2019;
- k)** possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), podendo ser versão digital;
- l)** possuir suas informações cadastrais atualizadas e idênticas entre as bases de dados da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, INSS e Receita Federal, em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Caso haja divergências nos dados cadastrados, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos, antes da data de admissão;
- m)** estar devidamente registrado e em situação regular junto ao respectivo Conselho Profissional de Classe, para o cargo que assim o exigir;
- n)** não acumular cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade (aposentadoria), ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- o)** não ser aposentado por invalidez;
- p)** não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função e/ou horário;
- q)** não ter sido punido com demissão por justa causa ou a bem do serviço público de qualquer esfera governamental, nos últimos 05 (cinco) anos, após processo disciplinar administrativo;
- r)** não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município;
- s)** atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da admissão, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital, e outros que lhe forem solicitados com base legal, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, implicará a perda do direito de contratação do candidato, que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

4. DA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

Etapa	Cargos	Caráter
Prova Objetiva	Todos	Eliminatório e Classificatório
Teste de Aptidão Física	Oficial de Manutenção Jr.	Eliminatório
Prova Prática	Oficial de Manutenção - Eletricista Jr. Oficial de Manutenção - Serralheiro Jr. Inspetor Manutenção de Veículos Jr.	Eliminatório e Classificatório

4.2. As Etapas serão realizadas na cidade de **Campinas/SP**.

4.2.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados de realização da prova objetiva, esta poderá ser realizada em outras localidades.

4.3. As Etapas (Prova Prática e Teste de Aptidão Física), poderão ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

4.4. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no Concurso Público.

4.5. Os horários mencionados no presente Edital e das publicações do Concurso Público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1.1. Às **Pessoas com Deficiência – PcD** ficam reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Municipal nº 6.075/1989 e 14.306/2012.

5.1.1.1. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para a unidade superior as frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

5.1.1.2. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência para cargos que não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da EMDEC.

5.1.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º c/c § 2º todos do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 24 de agosto de 2009 e Lei nº 14.768, de 22 de Dezembro de 2023 (Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva).

5.1.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.1.5. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das Etapas.

5.1.6. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência deverá para fazer o envio eletrônico via *link* específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, dos documentos comprobatórios **para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e para assegurar previsão de adaptação da sua prova (se houver)**, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

- a) atestado/laudo emitido, por médico especialista com indicação de seu número de CRM**, emitido há no máximo 24 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerimento de Atendimento Especial (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

5.1.6.1. Aplica-se às pessoas com deficiência permanente e irreversível a Lei Municipal nº 16.376, de 25 de Abril de 2023, desde que conste expressamente no laudo médico a indicação de que a deficiência é de caráter permanente, ficando facultada à EMDEC a solicitação de laudos e exames complementares atualizados, quando da avaliação pela equipe multiprofissional;

5.1.6.2. Os candidatos na condição de Pessoa com Deficiência deverão fazer **o envio eletrônico**, via *link* específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios elencados no item 5.1.6, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.1.6.3. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.1.7. O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos itens 5.1.6 e 5.1.6.2. deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.1.8. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.9. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato na condição de Pessoa com Deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

5.1.11. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, **devendo o candidato passar pela Avaliação Biopsicossocial**, promovida pela EMDEC **antes da contratação**.

5.1.11.1. A avaliação da deficiência será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Lei nº 13.146/2015 e considerará:

- a)** os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b)** os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c)** a limitação no desempenho de atividades; e
- d)** a restrição de participação.

5.1.11.2. Os candidatos que forem convocados na modalidade de vaga reservada para pessoa com deficiência, quando convocados para contratação, serão avaliados por equipe multiprofissional para fins de constatação da deficiência alegada.

5.1.11.3. Os candidatos convocados deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.11.4. Após a avaliação e confirmado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência, o candidato será avaliado por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e compatibilidade existente entre o cargo, função e deficiência apresentada.

5.1.11.5. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.

5.1.11.6. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período de experiência.

5.1.11.6.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

5.1.11.7. O candidato não considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

5.1.12. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.

5.1.13. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.1.14. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada à Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato na condição de Pessoa com Deficiência posteriormente classificado.

5.1.15. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, quando da contratação, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.1.16. Após a contratação do candidato na condição de Pessoa com Deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.1.17. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio *login*;
- g) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- h) não apresentar laudo médico (original ou cópia) na avaliação biopsicossocial;
- i) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- j) enviar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital.

5.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS:

5.2.1. Aos **Negros** ficam reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 250/2019.

5.2.1.1. O candidato que se inscrever na condição de negro para cargos que não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da EMDEC.

5.2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecido no concurso público for igual ou superior a 3 (três) por cargo.

5.2.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.2.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

5.2.7. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas aos negros, **devendo o candidato passar pelo procedimento de heteroidentificação presencial**, promovida pela EMDEC antes da contratação, conforme a seguir:

5.2.7.1. O candidato aprovado que se autodeclarou preto ou pardo, será convocado para avaliação presencial perante comissão específica para a confirmação da veracidade da autodeclaração, constituída especificamente para este fim, composta por 5 (cinco) membros, sendo pelo menos, 3 (três) membros pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.7.2. A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato.

5.2.7.3. O procedimento de heteroidentificação presencial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, sendo que o registro poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.2.7.4. O candidato aprovado cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação pela comissão poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias corridos subsequentes à publicação oficial do resultado, à comissão revisora criada para este fim, conforme regras estipuladas no edital do certame.

5.2.7.4.1. A comissão revisora será composta de outros 5 (cinco) membros, observada a forma de composição prevista no item 5.2.7.1.

5.2.7.4.2. O parecer da comissão revisora será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da EMDEC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término da análise dos recursos interpostos.

5.2.7.4.3. Não haverá recurso contra a decisão da comissão revisora.

5.2.7.4.4. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a)** não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;
- b)** não tiver a autodeclaração confirmada, conforme Lei Municipal nº 250/2019, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.2.7.4.4.1. O disposto do item 5.2.7.4.4 não se aplica ao candidato que concorrer concomitantemente a vagas reservadas às pessoas com deficiência, que figurará somente nessa listagem de PcD.

5.2.8. O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.2.9. O candidato negro aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas e constará das duas listas específicas, devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir na contratação.

5.2.10. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e são preenchidas pelos demais candidatos aprovados na contratação, observada a ordem de classificação.

5.2.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência.

5.2.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, independentemente de sua classificação, e, caso tenha sido contratado, terá a sua admissão anulada, sendo-lhe assegurado, nessa última hipótese, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

6.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:

a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a admissão e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;

b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

6.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a EMDEC e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido fornecido pelo candidato.

6.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição.

6.1.5.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

6.1.6. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

6.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.1.8. No ato da inscrição, **o candidato deverá se inscrever somente para um cargo**, dentro das opções oferecidas no item 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

6.1.8.1. Caso o candidato deseje realizar outra inscrição por erro de preenchimento na ficha de inscrição já realizada, o candidato deverá cancelar essa inscrição na área do candidato e efetuar uma nova inscrição durante o período das inscrições, desde que a inscrição anterior não esteja paga e/ou deferida na solicitação da isenção.

6.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

6.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado, a devolução somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

6.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente pela *Internet*, no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, e encontrar-se-ão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**.

6.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária ou *internet bank*;

d) o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento **indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, não efetuando o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

6.2.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais) para os cargos de Nível Médio e Técnico, R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Nível Superior e R\$ 110,00 (cento e dez reais) para o cargo de Médico do Trabalho Jr.**

6.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

6.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.2.6. A EMDEC e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto.

6.2.7. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

6.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

6.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

6.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

6.2.11. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

6.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

6.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, para a seguinte condição:

6.3.1.1. Lei Municipal nº 15.792/19 (Doador de Medula Óssea): o candidato devidamente cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – Redome, deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:

a) apresentar declaração emitida pelo Redome informando a condição de doador de medula óssea.

6.3.2. Para comprovar a condição de Doador de Doador Medula Óssea, o candidato deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, dos documentos comprobatórios de isenção, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;

d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não fazer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;

e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio *login*;

g) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

6.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

6.3.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

6.3.6. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.7. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.3.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

6.3.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do Concurso Público deverá efetivar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

6.3.10. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.11. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo IV**.

7. DA FUNÇÃO DE JURADO E ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Da Função de Jurado:

7.1.1. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico**, conforme o item 7.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate da alínea “e” do item 12.3.

7.2. Das lactantes:

7.2.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:

- a)** a candidata deverá trazer um único acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- b)** a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- c)** o IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- d)** para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação;
- e)** para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o momento de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- f)** o tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, **limitado ao máximo de 01 (uma) hora**.

7.3. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

7.3.1. O candidato **Travesti ou Transexual** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), que desejar ser atendido pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição, devendo neste caso **fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.5.

7.3.1.1. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

7.4. Das outras condições:

7.4.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o **envio eletrônico**, conforme item 7.5, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo I – Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

- a) Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
- b) Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;

- c) Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- d) Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
- e) Tradutor- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdo e mudo;
- f) Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g) Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida):** sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- h) Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
- i) Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

7.4.2. O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I**, nos moldes do item 7.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.4.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso@ibfc.org.br tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para o atendimento especial.

7.4.3.1. O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.4.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.5.

7.4.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:

7.5.1. O candidato que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **7.1 (Função de Jurado)**, **7.3 (Nome Social - Travesti ou Transexual)**, **7.4 (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via *link* específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.5.2. O fornecimento do **Laudo Médico** e o **Anexo I** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6. A EMDEC e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

7.7. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.9. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

8.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PcD, Negros, Função de Jurado e Atendimento Especial)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV**.

8.2. Os eventuais erros de digitação no cadastro deverão ser corrigidos através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, **nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo IV**.

8.2.1. Para alteração cadastral relacionada ao Nome e CPF, deverá ser encaminhado pelo candidato o documento que comprove a alteração, bem como o nome e/ou CPF corrigido(s).

8.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.3. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS ETAPAS

9.1. DA PROVA OBJETIVA:

9.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigidos
Língua Portuguesa	10	1	10	30 pontos
Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5	
Noções de Informática	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	20	2	40	
	40		60	

9.1.2. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 9.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, sendo que cada questão conterá 04 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) correta.

9.1.3. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, considerando-se **APROVADO** o candidato que nela **obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos**.

9.1.4. O candidato que não for **APROVADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 9.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.1.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

9.1.6. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, somente ficando disponível a Folha de Respostas do candidato no prazo recursal do resultado da prova objetiva.

9.2. DA PROVA PRÁTICA:

9.2.1. Os candidatos **APROVADOS** na **Prova Objetiva** dos cargos de **Oficial de Manutenção - Eletricista Jr, Oficial de Manutenção - Serralheiro Jr e Inspetor Manutenção de Veículos Jr** que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver, serão convocados para a **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

Cargo	Até a posição de classificação	
	Ampla Concorrência	Negros
Oficial de Manutenção - Eletricista Jr.	40	10
Oficial de Manutenção - Serralheiro Jr.	40	10
Inspetor Manutenção de Veículos Jr.	40	10

9.2.1.1. Todos os candidatos com **Deficiência APROVADOS** na **Prova Objetiva**, serão convocados para a Prova Prática.

9.2.2. Para fins de convocação da Prova Prática, não serão contabilizados na listagem de candidatos Negros classificados aqueles candidatos que concorrem nessa condição e que tenham obtido classificação também na ampla concorrência.

9.2.3. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS** para a Prova Prática, nos termos do item 9.2.1 deste Edital, **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

9.2.4. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, considerando-se **APROVADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

9.2.5. O candidato que **não** for **HABILITADO** na **Prova Prática**, nos termos do item 9.2.4 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.2.6. A Prova Prática consistirá na simulação de atividades práticas, na presença de examinadores, avaliando a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critérios de Avaliação	Pontos	Desconto por erro	Tempo Máximo de Execução
1	Identificação e manuseio dos materiais, ferramentas ou equipamentos	3	1 (um) ponto.	20 (vinte) minutos.
2	Observação quanto às normas de segurança do trabalho	3		
3	Conhecimento sobre as atividades desenvolvidas	8		
4	Qualidade na execução da tarefa e no tempo estipulado	6		

9.2.7. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o documento de identidade original.

9.2.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para a prova, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.2.9. A Prova Prática será executada pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

9.2.10. O candidato que não atender à chamada para a execução da Prova Prática estará automaticamente excluído do Concurso Público.

9.2.11. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas práticas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.2.12. Caso o candidato se acidente durante a Prova Prática, esta será interrompida imediatamente, devendo ser consideradas, para fins de pontuação do candidato, as atividades desenvolvidas até o momento do acidente, sendo atribuída a nota zero às atividades não realizadas.

9.2.13. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- não atender a chamada para a execução da Prova Prática;
- desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local da prova;
- deixar de apresentar o documento original de identidade;
- não alcançar a nota mínima exigida;

9.2.14. O resultado da Prova Prática será divulgado no site do IBFC – www.ibfc.org.br.

9.3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

9.3.1. Os candidatos **APROVADOS** na Prova Objetiva do cargo de **Oficial de Manutenção Jr** que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver, serão convocados para o **Teste de Aptidão Física** de caráter eliminatório.

Cargo	Até a posição de classificação	
	Ampla Concorrência	Negros
Oficial de Manutenção Jr.	40	10

9.3.1.1. Todos os candidatos com **Deficiência APROVADOS** na Prova Objetiva, serão convocados para o Teste de Aptidão Física.

9.3.2. Para fins de convocação do Teste de Aptidão Física, não serão contabilizados na listagem de candidatos Negros classificados aqueles candidatos que concorrem nessa condição e que tenham obtido classificação também na ampla concorrência.

9.3.3. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS** para o Teste de Aptidão Física, nos termos do item 9.3.1 deste Edital, **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

9.3.4. O **Teste de Aptidão Física** visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, para o candidato com deficiência ou não desenvolver as competências técnicas necessárias ao eficaz desempenho das atribuições do cargo.

9.3.5. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou outros que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes específicos não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

9.3.6. Para a realização do **Teste de Aptidão Física**, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes adequados, a saber:

- a)** calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino);
- b)** tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

9.3.7. Para submeter-se ao **Teste de Aptidão Física**, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

- a)** documento original de identificação oficial com foto atualizado;
- b)** atestado médico nominal ao candidato, emitido com, **no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data do Teste de Aptidão Física** devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o seu número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente **estar o candidato Apto para realizar esforço físico**, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.

9.3.8. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo II** não poderá ser submetido aos Testes, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

9.3.8.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação de aplicação do teste do candidato.

9.3.9. O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade apresentado.

9.3.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para a etapa, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.3.11. O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução dos testes, conforme a seguir:

Teste	Índice Mínimo	
	Masculino	Feminino
Barra Fixa	03 repetições	10 segundos
Abdominal	20 repetições	15 repetições
Corrida Resistência – 12 minutos	1.800 metros	1.600 metros

9.3.11.1. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de testes, **todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles**, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada teste.

9.3.11.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos testes deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados do **Teste de Aptidão Física**, sendo, portanto, eliminado do concurso público.

9.3.11.3. Os testes serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

9.3.12. Flexão e extensão de cotovelo apoiado na BARRA FIXA (Masculino):

9.3.12.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão e extensão de cotovelo apoiado na Barra Fixa (Masculino) obedecerá aos seguintes critérios para execução:

a) Posição inicial: o candidato deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, o mesmo deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação ou supinação), com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância da largura dos ombros, mantendo os pés suspensos e os membros inferiores e superiores estendidos, sendo permitida a flexão dos joelhos;

b) Início e execução do teste: após o candidato tomar a posição inicial, o mesmo iniciará o teste flexionando os cotovelos até que seu queixo ultrapasse completamente a barra, e, em seguida, retomando o corpo para a posição inicial, onde os braços estarão completamente estendidos;

c) Término do teste: o teste será considerado terminado quando o candidato soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, apoiar o queixo na barra e/ou estabelecer contato dos membros inferiores com quaisquer objetos.

9.3.12.2. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

9.3.12.3. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

9.3.12.4. Ao perder o contato com a barra, seja por qualquer uma das mãos, o candidato terá computado o número de flexões feitas até o momento imediatamente anterior e seu teste será interrompido.

9.3.12.5. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- utilizar luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos na barra;
- apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;
- manter o contato das pernas, dos pés ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios;
- receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
- utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
- obter qualquer tipo de impulso ou promover o balanço das pernas para auxiliar a execução;
- flexionar as pernas (apenas permitida a flexão dos joelhos).

9.3.13. Contração isométrica na BARRA FIXA (Feminino):

9.3.13.1. A metodologia para a preparação e execução da contração isométrica na Barra Fixa (Feminino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

a) Posição inicial: a candidata deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, a mesma deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação ou supinação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância da largura dos ombros), com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e os pés apoiados em uma base ou nos degraus de uma escada portátil;

b) Início do teste e execução: após a candidata tomar a posição inicial, o fiscal retirará a base em que os pés estavam apoiados e acionará o cronômetro;

c) Término do teste: o teste será considerado terminado quando a candidata deixar de manter o queixo acima da barra.

9.3.13.2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste:

- utilizar luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos na barra;
- apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;

- c) utilizar o seguinte movimento acessório durante o período de isometria: flexão e extensão dos membros superiores e inferiores (pedalada);
- d) manter o contato das pernas, dos pés ou do corpo do candidato com quaisquer objetos ou auxílios;
- e) receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
- f) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
- g) permitir que seu queixo toque ou fique abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais dela.

9.3.14. Flexão ABDOMINAL Remador (Masculino e Feminino):

9.3.14.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão do abdominal remador obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- a) Posição inicial:** o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete ou com o solo), as pernas e braços deverão estar totalmente estendidos no prolongamento do corpo e tocando ao solo;
- b) Início do teste:** será comandado “atenção”, “prepara”, e então será avisado e o cronômetro marcará a **duração de 60 (sessenta) segundos**, momento em que o candidato poderá iniciar o teste;
- c) Execução do teste:** o candidato deverá elevar o tronco e flexionar as pernas simultaneamente, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, momento em que os cotovelos devem ultrapassar a linha dos joelhos. Ato contínuo, sem interrupções, o candidato deve retornar para a posição inicial, de forma que as mãos e os calcanhares deverão tocar o solo, momento em que se contabilizará o movimento correto;
- d) Término do teste:** ao ser atingido o **tempo de 60 (sessenta) segundos** o fiscal acionará o apito com um silvo curto.

9.3.14.2. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

9.3.14.3. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

9.3.14.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
- b) receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.

9.3.15. CORRIDA de 12 minutos (Masculino e Feminino):

9.3.15.1. A metodologia para a preparação e execução da **corrida de 12 minutos** obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- a) Posição inicial:** o candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída;
- b) Início do teste:** após o candidato tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando. “Atenção! Prepara” e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal, o que autorizará o início da execução do teste pelo candidato;
- c) Execução do teste:** após o início do teste, o candidato deverá percorrer a **distância de 1.800 metros** para candidatos do sexo masculino e **1.600 metros** para a candidata do sexo feminino, no menor tempo possível;
- d) Término do teste:** o fiscal ficará responsável por observar e parar o cronômetro quando o candidato ultrapassar a faixa demarcatória final, ultrapassando o tronco na linha de chegada, o que acarretará o fim do teste, após ter sido percorrida a distância de 1.800m para o masculino e 1.600m para o feminino.

9.3.15.2. O teste será realizado em pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal.

9.3.15.3. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso.

9.3.15.4. Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas.

9.3.15.5. Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr e caminhar.

9.3.15.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
- b) receber quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;
- c) parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória).

9.3.16. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

9.3.17. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos testes.

9.3.18. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

9.3.19. Não caberá ao IBFC ou à EMDEC nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

9.3.20. O Teste de Aptidão Física **será filmado** e seus registros serão utilizados para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

9.3.20.1. O candidato que se recusar a ter o teste filmado/gravado em vídeo será eliminado do concurso.

9.3.21. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo nos testes realizados.

9.3.22. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições e de tempo decorrido durante cada teste será, exclusivamente, realizada pelo IBFC, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

9.3.23. O resultado do Teste de Aptidão Física será estabelecido, conforme a seguir:

a) APTO: candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido;

b) INAPTO: candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido;

c) EXCLUÍDO: será excluído do concurso o candidato que:

c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos;

c2) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;

c3) deixar de apresentar o atestado médico específico (original) **Anexo II** ou apresentá-lo em desconformidade;

c4) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

c5) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;

c6) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

c7) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;

c8) deixar de atender às normas contidas neste capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

9.3.24. Os candidatos considerados **INAPTOS e AUSENTES** no **Teste de Aptidão Física, bem como os considerados EXCLUÍDOS, nas condições descritas no item 9.3.23., serão eliminados do Concurso Público.**

9.3.25. Da candidata em estado de gravidez ou puerperal:

a) a candidata que, no dia da realização do **Teste de Aptidão Física**, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso;

b) a candidata deverá comparecer na data, local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia simples, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu;

c) o atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Teste de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento;

d) a candidata que não entregar o atestado médico citado na alínea “b” acima e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público;

e) a candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o Teste de Aptidão Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os testes de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;

f) a candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), **deverá enviar ao IBFC, 30 (trinta) dias** após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o e-mail concurso@ibfc.org.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição;

g) a candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 9.3.25 deste edital será eliminada do concurso;

h) caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao Teste de Aptidão Física, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

9.3.26. O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de **Campinas/SP**, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV.

10.2. A duração das Provas será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.

10.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV.

10.4. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 10.3, não será enviado, via correio, cartão de convocação.

10.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.**

10.6.1. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.

10.6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

10.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, fora do prazo de validade (quando couber), ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.6.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

10.6.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e conseqüentemente eliminado deste Concurso Público.

10.6.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

10.6.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência o candidato e resultará em sua

eliminação deste Concurso Público.

10.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.10.1. A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.11. O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

10.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual; o descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

10.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova; e caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

10.14.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.14.4. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, não haverá local para guarda desses objetos.

10.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a EMDEC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.15. O IBFC recomenda que o candidato não leve para a realização das provas os objetos citados no item 10.14.

10.16. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

10.17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.18. O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

10.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, ações estas que podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

10.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

10.21. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

10.22. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

10.23. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

10.24. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.25. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um fiscal, e, caso o candidato, por qualquer motivo, não retorne à sala, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.26. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.27. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

10.27.1. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início, não podendo**, em hipótese alguma, o candidato levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

10.27.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.28. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.2 deste Edital.

10.29. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.30. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.31. O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

10.32. Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.6 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.27 deste Edital;
- e)** fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i)** não devolver a Folha de Respostas conforme o item 10.27 deste Edital;
- j)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

- k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 10.27.1;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros, jurado e atendimento especial);
- c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) resultado e classificação preliminar da Prova Objetiva;
- e) resultado preliminar da Prova Prática;
- f) resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;
- g) resultado e classificação preliminar do Concurso Público.

11.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** no horário das **10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

11.2. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

11.4. Para situação mencionada no item 11.3, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- i) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.7.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

11.8. No que se refere ao item 11.1, alínea “c” a “g”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.9. Na ocorrência do disposto nos itens 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas etapas, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo para os quais se inscreveram.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a)** maior idade dentre os candidatos com 60 anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); até a data da prova objetiva;
- b)** maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c)** maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d)** maior nota na disciplina de matemática/raciocínio lógico;
- e)** exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 7.1 deste Edital;
- f)** maior idade, considerando dia, mês e ano.

12.3.1. Permanecendo o empate na alínea “f” do item 12.3, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

12.3.1.1. O candidato que não atender a referida solicitação do item 12.3.1 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

12.4. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos no momento da contratação pela EMDEC.

12.5. O Resultado Final deste Concurso Público será feito em 03 (três) listas, observado o cargo, a saber:

- a)** Resultado Final, **ampla concorrência** de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoa com deficiência e negros;
- b)** Resultado Final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoa com deficiência**;
- c)** Resultado Final dos candidatos aprovados nas condições de **negros**.

12.6. Os candidatos aprovados excedentes às vagas atualmente existentes, somente poderão ser convocados para admissão em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do Concurso Público, se houver necessidade e disponibilidade financeira por parte da EMDEC.

12.7. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br e no endereço eletrônico da EMDEC – www.emdec.com.br.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. A homologação do Resultado Final do Concurso Público será feita por ato da **EMDEC**, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

13.2. Os candidatos aprovados serão convocados para a contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, pelo endereço eletrônico da EMDEC - www.emdec.com.br sendo esse meio oficial de comunicação dos atos do certame e por envio de e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição, respeitando-se rigorosamente o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação no Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados.

13.3. O Resultado Final do Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de admissão seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato condicionada ao interesse público, à necessidade e à possibilidade financeira da EMDEC.

13.4. A contratação fica condicionada à aprovação no exame admissional, aos requisitos do item 3 deste Edital, bem como apresentar os seguintes documentos:

- a)** 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- b)** 3 (três) cópias e original da Carteira de Identidade (RG) - com data de emissão inferior a 10 (dez) anos e nome atualizado de acordo com a certidão de casamento, se for o caso;
- c)** 3 (três) cópias e original do CPF - com nome atualizado de acordo com a certidão de casamento, se for o caso;
- d)** 2 (duas) cópias e original do número do PIS ou PASEP ou Cartão Cidadão;
- e)** 1 (uma) cópia e original da Certidão de Nascimento, se solteiro(a);
- f)** 1 (uma) cópia e original da Certidão de Casamento, se casado(a); ou Certidão de Casamento com a devida averbação, se divorciado(a);
- g)** 1 (uma) cópia e original do Título de Eleitor;
- h)** 1 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE/TRE;
- i)** 1 (uma) cópia e original do Certificado de reservista/dispensa de incorporação ou atestado de regularidade para o sexo masculino;
- j)** 2 (duas) cópias e original de comprovante de endereço, constando obrigatoriamente cidade, bairro e CEP, com data de emissão não superior a 3 (três) meses. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato convocado, serão aceitos comprovantes em nome cônjuge/pais/avós, com a devida comprovação de parentesco; ou ainda, cópia do contrato de aluguel ou declaração do dono do imóvel;
- k)** 1 (uma) cópia da Carteira de Habilitação de Motorista – CNH válida, se for o caso;
- l)** 1 (uma) cópia da Certidão de Prontuário da CNH emitida pelo DETRAN, comprovando a inexistência de bloqueio ou impedimento para dirigir, quando for exigida CNH;
- m)** 1 (uma) cópia e original do comprovante de escolaridade de acordo com os requisitos para o cargo. A formação de nível técnico e superior deverá ser comprovada mediante apresentação de diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Caso o candidato possua outras formações acadêmicas, deverá também apresentar cópia e original do(s) certificado(s);
- n)** 1 (uma) cópia e original da Carteira de Habilitação Profissional expedida pelos órgãos de classe, quando couber;
- o)** 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), versão digital e/ou física, contendo obrigatoriamente a numeração, os dados pessoais e todos os registros de contrato de trabalho;
- p)** 1 (uma) cópia do resultado da Consulta de Qualificação Cadastral no site <https://portal.esocial.gov.br> (buscar pelas opções “Consulta Qualificada Social” e, posteriormente, “Qualificação Online”). Caso a consulta aponte divergências nos dados cadastrados, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta, para possibilitar a admissão;
- q)** 1 (uma) cópia de comprovante de experiência, se for o caso, através de registro em CTPS e/ou declaração/atestado emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, contendo obrigatoriamente: nome do cargo, atribuições, que deverão ser compatíveis com o cargo a que está concorrendo, e identificação do empregador emitente em papel timbrado, assinado e carimbado; ou declaração de trabalho autônomo, acompanhada dos comprovantes de recolhimento de ISS do período; ou ainda através de outros meios idôneos, a critério da comissão do concurso, que possam comprovar a experiência profissional exigida;
- r)** 1 (um) currículo atualizado;
- s)** Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (modelo fornecido pelo RH da EMDEC no ato do comparecimento para entrega da documentação);

- t) 1 (uma) cópia de comprovante de exoneração de emprego ou cargo público, quando for o caso; ou declaração de compatibilidade de acúmulo de emprego ou cargo público, nos termos da legislação vigente, emitido pelo outro empregador com vínculo ativo, devidamente carimbado e assinado;
- u) 1 (uma) cópia do Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal, dentro do prazo de validade - emitido pelo site www.dpf.gov.br;
- v) 1 (uma) cópia do Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia do Estado de São Paulo, dentro do prazo de validade - emitido pelo site www.ssp.sp.gov.br;
- x) 1 (uma) cópia das Certidões de distribuição de feitos criminais da Justiça Federal e Estadual;
- w) Declaração comprovando não ter sido dispensado por justa causa, exonerado ou demitido a bem do serviço público ou em decorrência de penalidade disciplinar, se for o caso;
- y) 1 (uma) cópia da Carta de Concessão de Benefício, se aposentado;
- z) 1 (uma) cópia da última Declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega; ou Declaração de Bens, conforme Lei Municipal nº 14.660/2013;
- aa) 1 (uma) cópia do Bilhete Único - caso opte pelo vale-transporte;
- ab) Documentos do cônjuge, se houver:**
 - 1 (uma) cópia do RG - com nome atualizado de acordo com a certidão de casamento;
 - 1 (uma) cópia do CPF - com nome atualizado de acordo com a certidão de casamento, se for o caso;
 - 1 (uma) cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) - caso opte pelo plano de saúde;
- ac) Documentos dos filhos, se houver:**
 - 1 (uma) cópia do RG - filhos solteiros menores de 24 anos;
 - 1 (uma) cópia do CPF - filhos solteiros menores de 24 anos;
 - 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimentos dos filhos solteiros menores de 24 anos;
 - 1 (uma) cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) - filhos solteiros menores de 24 anos, caso opte pelo plano de saúde;
 - 1 (uma) cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos.

13.4.1. Em relação às letras u, v e x, na hipótese de o candidato ter residido em outros estados da federação, durante o período de 5 (cinco) anos anteriores à convocação para o cargo, deverá também apresentar a certidão negativa estadual correspondente a todos os estados em que residiu nesse interregno, cujo prazo de validade não esteja expirado, ou que tenha sido expedida há no máximo 90 dias.

13.5. No caso de comparecimento de procurador para representar o candidato na apresentação dos documentos de requisitos, este deverá estar munido de procuração pública específica para fins de entrega de documentos para admissão em concurso público.

13.6. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos requisitos deste Edital, no período estabelecido em sua convocação, implicará na exclusão do candidato do concurso público e perderá seu direito à vaga.

13.7. Os candidatos aprovados, nos termos deste Edital, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos nesta lista durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados para admissão em função da disponibilidade de vagas futuras, se houver necessidade e disponibilidade financeira da EMDEC.

13.8. Nos casos previstos no item 13.6 ou no caso de desistência formal da contratação, a EMDEC poderá prosseguir com a convocação dos demais candidatos aprovados, respeitando-se rigorosamente o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação no Concurso Público.

13.9. É facultado à EMDEC exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista deste Edital, outros documentos, com base legal, que forem necessários.

13.10. Caso a documentação apresentada seja considerada irregular pela Comissão de Concurso Público da EMDEC, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar um pedido de reconsideração da decisão, via protocolo web “Fale Conosco”, pelo site www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC > assunto Concurso Público – Solicitações e Informações.

13.11. A convocação e contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos na condição de pessoa com deficiência e a candidatos negros.

13.12. Obedecida a ordem de classificação por cargo, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, de caráter eliminatório para efeito da admissão, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pela EMDEC, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

13.13. Não assumirá vaga, quando convocada, a candidata que estiver no seu 8º mês de gravidez em diante, bem como em período que corresponde à licença maternidade, sendo, portanto, reconvocada, por uma única vez, a partir da data do vencimento do seu período de licença relativo à gravidez constatada na época da convocação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos do IBFC – www.ibfc.org.br e www.emdec.com.br e/ou no Diário Oficial do Município de Campinas.

14.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

14.5. O IBFC e a EMDEC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.6. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.7 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.9. O candidato é responsável pela atualização de seus dados durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto à EMDEC, via protocolo web “Fale Conosco”, pelo site www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC > assunto Concurso Público – Solicitações e Informações.

14.9.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, os quais serão realizados apenas eletronicamente.

14.9.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a EMDEC.

14.10. A EMDEC e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento das publicações oficiais sobre o certame e nem de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.

14.11. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

14.12. O IBFC e a EMDEC reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

14.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

14.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela EMDEC, no que tange à realização deste Concurso Público.



14.15. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Concurso Público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital; qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no **Anexo III** deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

14.16. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h.

14.17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor-presidente
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2024**

Eu, _____,
inscrito para o cargo de _____, sob o nº de
inscrição _____, documento de identidade nº _____ e CPF
nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso
Público da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC, conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque Um (X) na Solicitação
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.	
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva.	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas.	
g) Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas.	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.	
j) Outras solicitações:	

Local/Data: _____

Assinatura do Candidato

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE**ATESTADO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o (a) Sr.(a) _____
_____, portador da Identidade nº _____ e CPF
nº _____, **encontra-se em pleno gozo de saúde física e está apto para
realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Teste de Aptidão Física** do Concurso Público da
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC para o cargo de **Oficial de Manutenção Jr.**, conforme
especificados a seguir:

Teste	Índice Mínimo	
	Masculino	Feminino
Barra Fixa	03 repetições	10 segundos
Abdominal	20 repetições	15 repetições
Corrida Resistência – 12 minutos	1.800 metros	1.600 metros

Local e data
(máximo de 15 dias de antecedência à data do teste de aptidão física).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM
Telefone

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Princípios de contagem. 2. Razões e proporções. 3. Regras de três simples. 4. Porcentagens. 5. Equações de 1º e de 2º grau. 6. Sequências numéricas. 7. Progressões aritméticas e geométricas. 8. Funções e gráficos. 9. Estruturas lógicas. 10. Lógica de argumentação. 11. Operações com conjuntos. 12. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Internet e Aplicativos. 2. Ferramentas de busca. 3. Navegadores (Browser). 4. Correios Eletrônicos. 5. Editores de Apresentação. 6. Editores de Planilhas. 7. Editores de Texto. 8. Pacote Microsoft Office.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR:

Noções de Leitura e interpretação de plantas; Noções de Carpintaria; Noções de alvenaria; Noções de hidráulica; Noções de pintura predial; Montagem, Regulagem e de Equipamentos diversos; Noções de Medidas; Uso e finalidade de Ferramentas; Materiais de Construção Civil; Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA JR:

Conhecimentos de eletricidade (corrente, potência, resistência, transformadores, tensão, geradores, condutores e materiais elétricos). Disjuntores, chaves, fusíveis, contadores, relés fotoelétricos individual e coletivo, relés temporizados, tipos e lâmpadas. Instalações elétricas. Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO JR:

Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas; organização dos serviços. Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual coletiva. Conhecimento de sistema e instrumentos de medidas; Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos, voltados para a construção civil. Tipos de materiais utilizados na construção civil, na área de serralheria. Conhecimento e interpretação de desenho técnico. Demais Conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

INSPETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JR:

CTB Cap. I, III, XIII, XVI (art. 262º); Resoluções CONTRAN 623, 804, 915,924, 959, 966, 977 e 993; Resoluções CONAMA nº 05 de 15/06/1989, 418 de 26/11/2009, 435 de 16/12/2011; Noções de Mecânica Veicular (gasolina, álcool, diesel e GNV), Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO JR:

Conceitos básicos em segurança do trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Brigada de incêndio. CIPA. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Conceitos básicos sobre LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco. Eventos no E-social de STT - Saúde e Segurança do Trabalho. Mapa de Risco. Ordem de Serviço. Conceitos básicos de AVCB e CLCB. Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

TÉCNICO MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA JR:

Noções de eletro-eletrônica, noções de Direção Defensiva – Denatran, CTB- Cap. III, Cap. VIII, e anexo I e II; Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

ASSISTENTE SOCIAL JR:

Principais correntes filosóficas do século XX e sua influência no Serviço Social: marxismo, neotomismo, neo-positivismo, fenomenologia; O processo de trabalho e relações sociais na sociedade contemporânea; Crise capitalista e transformações no mundo do trabalho; Os impactos no Serviço Social brasileiro; Questão social e defesa de direitos no horizonte da ética profissional; O Código de Ética Profissional: valores éticos, morais e profissionais; O projeto ético político do serviço social; Interdisciplinaridade; tipificação nacional de serviços socioassistenciais; As instituições de direito no Brasil: direitos e garantias fundamentais da cidadania; Constituição Federal, LOAS, ECA, SUAS, Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência; Papel do Estado e da Sociedade civil; Políticas brasileiras de seguridade social; Conselhos; Redes sociais e redes locais; Famílias e políticas públicas; Formulação e gestão de políticas sociais; O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo; A inserção do assistente social nos processos de

trabalho: questão social, políticas e movimentos sociais, a dinâmica institucional; Processos interventivos do Serviço Social: estratégias, procedimentos, instrumental técnico-operativo; Concepção, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de projetos sociais; Concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa; A pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos; Leitura e interpretação de indicadores sócio-econômicos; Estatística aplicada à pesquisa em Serviço Social; As teorias do desenvolvimento humano e de grupos sociais; A construção das identidades sociais e das subjetividades; Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO JR - CRIAÇÃO:

Softwares Illustrator, Corel Draw, InDesign, Photoshop, Flash, e demais softwares para criação de material gráfico e webdesign; Elaboração de materiais institucionais; Noções de comunicação institucional pública; Noções de programação visual e redação publicitária; Noções de produção para rádio e TV; Portais de Internet e Redes Sociais: características do texto e noções sobre os recursos desse meio para a comunicação institucional; Alcance e limites de atuação dos meios de comunicação e o papel complementar que exercem um em relação ao outro; Ética e informação: conhecimentos básicos sobre os direitos do público em relação à informação e sobre o código de ética da profissão; Lei de Direitos Autorais; Planejamento de comunicação e mídia; LGPD; Comunicação interna: objetivos, canais, instrumentos de avaliação; Noções de ferramentas de edição e design; Comunicação externa: objetivos, formatos, oportunidades de divulgação, mídias; Conhecimentos gerais sobre a área de Transporte e do Trânsito; Código de Trânsito Brasileiro ; Políticas Públicas do Transporte; Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR - TREINAMENTO:

Conceitos de treinamento e desenvolvimento: Processo de aprendizagem, Métodos e técnicas de treinamento, Ciclos de treinamento. Planejamento e Execução de Treinamentos: Diagnóstico de necessidades de treinamento, Elaboração de planos de treinamento, Seleção de metodologias e recursos de treinamento, Avaliação de resultados de treinamento. Desenvolvimento Organizacional: Cultura organizacional, Mudança organizacional, Gestão do conhecimento, Liderança e gestão de equipes. Treinamento e Desenvolvimento com foco em educação corporativa: Educação corporativa; Planejamento e plano de treinamento; Didática, Metodologia, Modalidade de ensino, Método de ensino, técnica de ensino, Tecnologias e materiais didáticos, Indicadores de T&D; Legislação Trabalhista e Normas Relacionadas: Principais aspectos da legislação trabalhista brasileira; Normas e regulamentações relacionadas à gestão de pessoas e treinamento. Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

MÉDICO DO TRABALHO JR:

Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Psicopatologia do trabalho. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde. Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. Acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional. Compatibilidade entre a deficiência física e a natureza das atividades a serem exercidas. Visita técnica e análise ergonômica do posto de trabalho para estudo denexo causal. Segurança do trabalho. Organização de serviços de saúde do trabalhador. Instituições públicas que atuam na área de segurança e saúde do trabalhador: competências e ações. Metodologia de pesquisa. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Normas técnicas da previdência social. Código de ética do médico do trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Higiene ocupacional. Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Publicação do Edital	12/04/2024
2	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 10h do dia 15/04 até as 23h do dia 17/04/2024
3	Período para <i>upload</i> da documentação de isenção	das 10h do dia 15/04 até as 23h do dia 17/04/2024
4	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	26/04/2024
5	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 10h do dia 29/04 até as 17h do dia 30/04/2024
6	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	06/05/2024
7	Período das inscrições	das 10h do dia 15/04 até as 23h do dia 13/05/2024
8	Período para <i>upload</i> dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência-PCD, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	das 10h do dia 15/04 até as 23h do dia 13/05/2024
9	Data limite de pagamento das inscrições	14/05/2024
10	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 15/05 até as 17h do dia 17/05/2024
11	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	20/05/2024
12	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	das 10h do dia 21/05 até as 17h do dia 22/05/2024
13	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	24/05/2024
14	Convocação - Prova Objetiva	24/05/2024
15	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	27/05/2024
16	Realização - Prova Objetiva	02/06/2024
17	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 03/06 até as 17h do dia 05/06/2024

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da EMDEC e do IBFC.

Os candidatos devem acompanhar no site do IBFC – www.ibfc.org.br, todos os atos, editais, retificações, comunicados e resultados deste Concurso Público.